

1. OBJETIVOS

- 1.1 Formalizar o compromisso do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS com a gestão de dados informação e de documentos durante seu ciclo de vida, a partir de uma gestão eficiente, segura e em conformidade com requisitos legais e do negócio, observando os critérios e requisitos de classificação, segurança, retenção, privacidade e eliminação.
- 1.2 Formalizar o compromisso do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS com a preservação da intimidade, privacidade e imagem da pessoa, bem como com a gestão dos dados pessoais, respeitando o devido tratamento e atendimento aos princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 1.3 Definir diretrizes para o tratamento de "Dados Pessoais" que corresponde a qualquer informação relacionada a uma pessoa física identificada ou identificável a partir dos dados pessoais coletados, seja nos meios digitais ou não, que permitam a sua identificação.

2. DIRETRIZES

2.1 Principais Aspectos de Gestão e Segurança da Informação, Dados e Documentos

- 2.1.1 Garantir que os dados, informações e documentos gerados, recepcionados, processados, armazenados ou transmitidos pelo ONS sejam tratados como ativo informacional de valor para a organização durante seu ciclo de vida, devendo, portanto, serem protegidos contra ameaças que comprometam a confidencialidade, integridade e disponibilidade durante todo seu ciclo de vida.
- 2.1.2 Manter a gestão de segurança de dados, informação e documentos integrada às orientações estratégicas do ONS.
- 2.1.3 Manter cooperação ativa com entidades públicas e privadas para constante aprimoramento da segurança da informação no setor elétrico.
- 2.1.4 Garantir a aplicação das melhores práticas de segurança da informação e gestão de documentos, aí incluídas as ações relacionadas à privacidade de dados em conformidade com a legislação, as regulamentações e os requisitos contratuais.
- 2.1.5 Assegurar que todas as diretrizes da organização relacionadas à segurança de dados, informação e gestão de documentos sejam seguidas pelo pessoal interno do ONS, bem como pelo pessoal externo que tenha acesso a ativos informacionais pertencentes à organização ou sob sua guarda.
- 2.1.6 Zelar pela classificação apropriada dos ativos informacionais, conforme critério de confidencialidade, com aplicação de controles para proteção de dados, informação e de documentos contra uso indevido, e constante monitoramento desses controles, a fim de

que os riscos possam ser adequadamente gerenciados.

- 2.1.7 Estabelecer, quando aplicável, os períodos apropriados para retenção e eliminação dos dados, informações e documentos em meio digital e físico, considerando o contexto de cada processo, seus insumos, produtos, sistemas de suporte, requisitos legais e regulatórios.
- 2.1.8 Manter postura ativa diante de situações em que a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade de ativos informacionais possa estar comprometida.
- 2.1.9 Assegurar que o acesso aos dados, informações e documentos seja criteriosamente concedido somente àqueles que necessitem de tal acesso para o exercício de sua função na organização.
- 2.1.10 Promover treinamento e conscientização em relação à relevância da adoção das melhores práticas de gestão e segurança da informação e dados, de forma a assegurar o comportamento adequado nas atividades de armazenamento, proteção, retenção e eliminação de dados e informações.
- 2.1.11 Promover a otimização do uso dos recursos de Tecnologia da Informação e de armazenamento físico, de forma a evitar a duplicidade de dados e informações em diferentes sistemas e repositórios digitais e físicos
- 2.1.12 Estabelecer os períodos apropriados para retenção e eliminação das informações e dados em meio digital e físico, considerando o contexto de cada processo, seus insumos, produtos, sistema de suporte e requisitos legais e regulatórios.
- 2.1.13 Zelar para que as informações e dados sejam armazenados de forma segura, protegidos contra acesso não autorizado e perda.
- 2.1.14 Estabelecer processos para monitorar a eficácia da política de retenção de dados e desdobrar planos para identificar e eliminar dados obsoletos que não são mais necessários para a organização

2.2 Proteção de Dados Pessoais e Privacidade

- 2.2.1 Promover a conformidade com as diretrizes dispostas na Lei Geral de Proteção de Dados- LGPD e demais normativos e orientações emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
- 2.2.2 Pautamos a política de privacidade nas premissas relacionadas ao TITULAR:
 - Respeito à privacidade.
 - Tratamento de dados pessoais, observados os preceitos legais da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709/2018.

- Manutenção dos dados pessoais de forma segura e protegida, em consonância as diretrizes do Código de Conduta Ética do ONS.
- Transparência no tratamento dos dados do TITULAR, respeitando o segredo comercial/industrial.
- Asseguração dos direitos do TITULAR, sem prejudicar o cumprimento da regulamentação vigente.
- Observância da finalidade para tratamento dos dados pessoais do TITULAR.

2.2.3 Finalidade do Tratamento de Dados Pessoais

2.2.3.1 A finalidade do tratamento de dados pessoais pelo ONS decorre das suas atribuições legais de coordenação e controle da operação das instalações de geração e transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional (SIN) e pelo planejamento da operação dos sistemas isolados do país, nos termos da Lei nº 9.648, e regulamentado pelo Decreto nº 5.081/2004.

2.2.3.2 Para o exercício de suas atribuições legais e o cumprimento de sua missão institucional, o ONS desenvolve uma série de estudos e ações exercidas sobre o sistema e seus agentes proprietários para gerenciar as diferentes fontes de energia e a rede de transmissão, de forma a garantir a segurança do suprimento contínuo de energia em todo o país, com os objetivos de:

- a) promover a otimização da operação do sistema eletroenergético, visando ao menor custo para o sistema, observados os padrões técnicos e os critérios de confiabilidade estabelecidos nos Procedimentos de Rede aprovados pela Aneel;
- b) garantir que todos os agentes do setor elétrico tenham acesso à rede de transmissão de forma não discriminatória; e
- c) contribuir, de acordo com a natureza de suas atividades, para que a expansão do SIN se faça ao menor custo e vise às melhores condições operacionais futuras.

2.2.4 Base Legal do Tratamento de Dados Pessoais

2.2.4.1 O ONS realiza o tratamento de dados pessoais desde que fundamentado pelas bases legais constantes no artigo 7ª da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o que torna legítimo o tratamento de dados pessoais, nas seguintes hipóteses:

- a) Consentimento pelo TITULAR;
- b) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- c) Estabelecer encarregado pelo tratamento de dados pessoais.
- d) Realização de estudos por órgão de pesquisa;
- e) Execução de contratos;

- f) Exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- g) Proteção da vida/Tutela da saúde;
- h) Interesses legítimos do ONS

2.2.5 Do Acesso aos Dados

- 2.2.5.1 Ao informar dados pessoais o TITULAR do dado pessoal está ciente da custódia dos mesmos pelo ONS, bem como a possibilidade de compartilhamento para cumprir obrigações da regulamentação vigente e definidas em nosso Estatuto Social, quando aplicável.
- 2.2.5.2 Os dados pessoais tratados pelo ONS podem ser igualmente tratados em nome do ONS pelos fornecedores externos, sendo fornecida apenas a informação necessária para a realização do serviço.
- 2.2.5.3 O ONS atua com entidades externas com credibilidade e segurança no tratamento de dados pessoais.
- 2.2.5.4 O ONS coopera com as autoridades competentes e, portanto, pode divulgar os seus dados pessoais quando houver determinação legal, requerimento, requisição, ordem judicial, ou com autoridades judiciais, administrativas, arbitral ou governamentais competentes, sempre que autorizados, nos termos da regulamentação vigente.
- 2.2.5.5 Somente às pessoas autorizadas é dado acesso às informações coletadas, de modo a assegurar o tratamento adequado dos dados pessoais. As pessoas que utilizarem estas informações indevidamente estarão sujeitas às medidas legais cabíveis.
- 2.2.5.6 Os websites do ONS podem usar cookies e outras tecnologias para permitir funcionalidades como: melhorar o funcionamento técnico das páginas, mensurar a audiência do website e apresentar conteúdos relevantes, oferecendo uma melhor experiência baseada em suas preferências
- 2.2.5.7 Para poder fazer uso das plataformas digitais do ONS pode ser necessário o aceite ao uso de Cookies.

2.2.6 Do Armazenamento do Dado

- 2.2.6.1 O ONS dispõe de infraestrutura própria para o armazenamento de dados pessoais. No entanto, pode fazer uso de infraestrutura de terceiros para esta atividade, se assim entender adequado.
- 2.2.6.2 Os locais de armazenamento são escolhidos para operar com eficiência, melhorar o desempenho e criar contingências para proteger os dados no caso de uma interrupção ou outros problemas de indisponibilidade.

2.2.7 Da Transferência Internacional de Dados

- 2.2.7.1 A transferência internacional de dados pessoais é permitida para países ou organismos internacionais que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 2.2.7.2 Havendo a transferência internacional de dados pessoais é assegurado o cumprimento de todas as medidas de segurança necessárias, os direitos do TITULAR dos dados pessoais e o regime de proteção de dados previstos na LGPD.

2.2.8 Tempo de Armazenamento do Dado

- 2.2.8.1 O ONS pode reter dados pessoais para cumprir as obrigações legais ou regulamentares, bem como para o exercício da ampla defesa e do contraditório em procedimentos e processos judiciais, administrativos e arbitrais.
- 2.2.8.2 Os dados pessoais serão mantidos sempre que houver uma necessidade legal legítima ou hipóteses previstas na legislação vigente.
- 2.2.8.3 O TITULAR está ciente que o armazenamento para fins estatísticos ou históricos poderá ser realizado pelo ONS, sem prejuízo de eventual anonimização, quando aplicável.
- 2.2.8.4 Os dados pessoais serão mantidos nos sistemas do ONS pelo maior dos seguintes períodos:
- a) enquanto for necessário para o desempenho das atividades do Operador, pertinentes ao alcance da finalidade almejada;
 - b) qualquer período de retenção exigido pela lei e regulamento ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres.

2.2.9 Compartilhamento do Dado

- 2.2.9.1 Quando necessário, as informações do TITULAR são compartilhadas com os provedores de serviços terceirizados (parceiros de negócios) que atuam para dar suporte no desempenho das atividades do ONS.
- 2.2.9.2 O ONS adota procedimentos para que as empresas prestadoras de serviços contratadas atuem com o mesmo comprometimento com a privacidade de dados aderente a esta Política.
- 2.2.9.3 3.8.3. Os dados coletados e armazenados também poderão ser compartilhados desde que observadas as hipóteses admitidas na LGPD, como por exemplo: contratos firmados, cumprimento de regulamentação vigente e decisões em processo judicial, administrativo e arbitral.

2.2.10 Segurança dos Dados

- 2.2.10.1 São adotadas medidas técnicas e organizacionais apropriadas e razoáveis, projetadas para proteger os dados pessoais do TITULAR inseridos nos ambientes do

ONS para prevenir a perda, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação indevida, alteração não autorizada e destruição inapropriada, levando em consideração os riscos envolvidos no processamento e a natureza dos dados pessoais.

2.2.10.2 Compete ao TITULAR do dado tomar as precauções necessárias para se proteger contra fraudes ao utilizar os Serviços Externos e proteger os seus sistemas informáticos contra vírus, malware.

2.2.10.3 O ONS não se responsabiliza por práticas maliciosas ou pelo mau uso de conteúdo de outros sites, bem como por falhas na segurança de dados ou ilegalidades cometidas por outrem.

2.2.11 Os Direitos do TITULAR

2.2.11.1 O ONS respeita o direito à privacidade do TITULAR, sendo uma opção do titular não divulgar os seus dados pessoais, salvo as exceções legais.

2.2.11.2 Os direitos do TITULAR, consistem em:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- Portabilidade de seus dados;
- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do TITULAR;
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e
- Revogação do consentimento.

2.2.11.3 O TITULAR dos dados pessoais, para exercer os seus direitos é necessário que ele apresente requerimento expresso em seu nome ou por meio do seu representante legal, conforme o subitem 2.2.13.

2.2.12 Modificação da Política de Privacidade

2.2.12.1 A presente Política pode sofrer atualizações sempre que o Operador mudar a forma que tratar os dados pessoais, sendo reservado ao ONS o direito de realizar tais alterações a qualquer tempo, desde que mantida a conformidade com a legislação vigente.

2.2.13 Encarregado para o Tratamento de Dados Pessoais

- 2.2.13.1 Nosso encarregado pelo tratamento de dados pessoais/DPO é a especialidada de Governança Corporativa, cargo atualmente ocupado por Alessandra Lemos de Souza.
- 2.2.13.2 Para atuar como canal de comunicação com o TITULAR dos dados pessoais fica disponível no [ambiente](#) de solicitações no Sou+ONS (interno) e em [Privacidade e Proteção de Dados no site Oficial do ONS](#) (externo)

2.2.14 Glossário de Termos e Definições

- 2.2.14.1 **Anonimização:** Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.
- 2.2.14.2 **Cookie:** São arquivos de texto que ficam gravados no computador do internauta e podem ser recuperados pelo site que o enviou durante a navegação.
- 2.2.14.3 **Dado pessoal:** Informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, que a identifique ou possa identificar, tais como nome, números, códigos de identificação, telefones, endereços.
- 2.2.14.4 **Malware:** Abreviação de "software malicioso" (em inglês, malicious software) e se refere a um tipo de programa de computador desenvolvido para infectar o computador de um usuário legítimo e prejudicá-lo de diversas formas.
- 2.2.14.5 **TITULAR de dados pessoais:** Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento.
- 2.2.14.6 **Tratamento de dados pessoais:** Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento,armazenamento, eliminação, avaliação ou controle de informação, modificação,comunicação, transferência, difusão ou extração.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Esta Política Organizacional revoga todas as disposições em contrário firmadas até o momento sobre o assunto.
- 3.2 Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração do ONS, em sua 277ª reunião, em 09/04/2026, de acordo com a RES-CA 0014/2026.